



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Errata	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		40.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.0052	Repasse a Instituições do Terceiro Setor - Ações da Saúde
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3020084	Emenda Increm Temp ao Custeio Assist. Hosp.Ambulatorial

TOTAL DO CRÉDITO	40.000,00
-------------------------	------------------

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, referente a EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, destinado para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 3º A ação criada na presente Lei, com seus objetivos e metas, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.255, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A "SEMANA DO
MÉRITO ESPORTIVO" NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITIRAPINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana do Mérito Esportivo”, na Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, a ser promovida na primeira ou última semana de setembro.

Art. 2º Durante a referida semana, poderá haver a realização de eventos em comemoração e valorização do esporte, tais como:

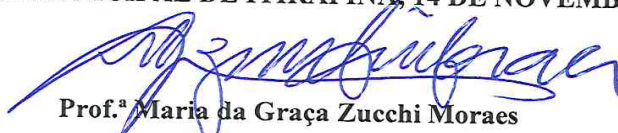
I – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o esporte.

II – Promover palestras de orientação educativa que visem à promoção, valorização e incentivo à prática esportiva na sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da “Semana do Mérito Esportivo” correrão, no que couber, por conta das dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal de Itirapina.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.
AUTORIA DO VEREADOR MARCELO THADEU FIDÊNCIO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.256, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO E CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a disponibilização, no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina, de material informativo e ilustrativo contendo instruções claras e passo a passo sobre a Manobra de Heimlich (técnica para desobstrução de vias aéreas por corpo estranho).

§ 1º O material referido no caput deverá conter, no mínimo:

I- Ilustrações e procedimento passo a passo para aplicação da Manobra de Heimlich em adultos, crianças e lactentes (quando aplicável);

II- Orientações básicas de prevenção e condutas até a chegada do serviço de emergência;

III- O número do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU (192) e telefone de contato local;

IV- Indicação dos locais de atendimento emergencial no município (Hospital São José pronto atendimento) e informações de contato;

V- Link para vídeos curtos (até 3 minutos) de demonstração, hospedados no portal ou via canal oficial da Prefeitura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 2º Poderão ser promovidas campanhas informativas, de capacitação e de treinamento presencial e remoto sobre a aplicação da Manobra de Heimlich, com prioridade para os seguintes públicos-alvo:

I- Trabalhadores de estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo local (bares, restaurantes, lanchonetes e similares);

II - Servidores e funcionários de instituições de ensino públicas e privadas do Município de Itirapina (creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental);

III - Profissionais que atuam em atividades de turismo local, clubes e eventos com público (quando houver);

IV- Agentes comunitários de saúde e demais servidores da área de atendimento ao público.

Parágrafo único. Para a realização das ações previstas no caput, a Prefeitura poderá celebrar convênios e parcerias técnicas com: Hospital São José, SAMU regional, Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, universidades/regiões próximas (quando desejado), Corpo de Bombeiros (quando cabível para treinamento) e organizações da sociedade civil.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá ter a responsabilidade técnica pela elaboração do conteúdo, em conjunto com o Hospital São José e com a equipe técnica do SAMU local, devendo garantir que o material esteja em linguagem acessível, em formato visual (imagens e/ou vídeo) e em conformidade com protocolos oficiais de primeiros socorros.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar a agenda de capacitações para as unidades escolares municipais e disponibilizar aos diretores e profissionais de educação os materiais e orientações para inclusão em reuniões pedagógicas e formações continuadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 5º A Prefeitura poderá articular calendário anual de treinamentos presenciais (mínimo anual) para trabalhadores do setor alimentício e profissionais de escolas, com carga horária e certificado de participação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos competentes, suplementadas quando necessárias, podendo a Prefeitura utilizar recursos de convênios, parcerias e programas federais/estaduais destinados à capacitação em saúde pública.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.
AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL FERREIRA GOBBI**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 7 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Processo Administrativo Nº 1688/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

Data de Publicação: 07/10/2025 16:34:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/11/2025 10:15:55

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 281,60		Valor Total: 281,60
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 281,60		Valor Total: 281,60
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.971,40		Valor Total: 1.971,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.138,90		Valor Total: 10.138,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.126,50		Valor Total: 1.126,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IDEAL ENGENHARIA INDUSTRIA E	431	52.842.432/0001-43	73.258,92	13.800,00		Sim
2 RADIONET LTDA	570	03.304.610/0001-77	73.257,00	14.629,00	6,01	Não
3 LOCALIZA CONTROL LTDA	741	26.827.487/0001-74	73.258,92	16.200,00	10,74	Sim
4 SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.	436	05.700.519/0001-04	73.257,00	20.000,00	23,46	Sim
5 TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	509	01.992.757/0001-71	73.258,92	33.000,00	65,00	Sim
6 MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR	558	54.123.220/0001-31	73.258,92	35.000,00	6,06	Sim
7 RVA SECURITY COMÉRCIO E SERVIÇOS	608	04.852.499/0001-16	73.258,92	47.000,00	34,29	Sim
8 AIROTRACKER MONITORAMENTO 24	679	31.057.891/0001-46	73.258,89	49.000,00	4,26	Sim
9 CARLOS EDUARDO DA SILVA	467	30.799.942/0001-42	73.258,92	56.200,00	14,69	Sim
10 KMICRONET	011	51.908.096/0001-21	73.258,92	73.258,92	30,35	Sim
11 CONTROL RISK MONITORAMENTO	779	02.030.538/0001-74	73.258,92	73.258,92	0,00	Sim
12 QUALYSAT TECNOLOGIA	610	04.269.008/0001-09	73.258,92	73.258,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.11.17
09:33:01 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Administrativo Nº 2032/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Data de Publicação: 22/10/2025 14:40:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/11/2025 11:46:20 LOTE 01- SERVICOS MEDICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 337.927,15	Valor Total: 337.927,15	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HEALTH MAX LTDA	840	27.638.531/0001-60	445.932,00	337.927,15		Sim
2 EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA	206	46.602.691/0001-02	445.932,00	338.000,00	0,02	Não
3 MEDSERV BAURU SERVIÇOS E	655	22.660.338/0001-02	445.000,00	338.500,00	0,15	Sim
4 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	665	33.458.003/0001-22	445.932,00	380.000,00	12,26	Não
5 ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE	343	02.954.994/0001-00	445.932,00	389.000,00	2,37	Não
6 RMS RESILIENCIA MEDICIAN E SAUDE	369	27.852.816/0001-08	440.000,00	440.000,00	13,11	Não
7 VANNINI & DELATIM SERVIÇOS	266	10.481.840/0001-77	445.930,00	445.930,00	1,35	Não
8 MEDBLANC GESTÃO EM SAUDE E	671	42.488.597/0001-05	445.932,00	445.932,00	0,00	Sim
9 ATHOM SERVIÇOS MEDICOS	160	46.033.996/0001-32	445.932,00	445.932,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.11.17
09:30:13 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1524A

Página 10 de 10

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

Contrato Administrativo nº 122/2025 de 10 de novembro de 2025 – CASSIANO ELETRICISTA, ENGENHARIA E COMÉRCIO – CNPJ nº 16.972.696/0001-58
Processo Administrativo nº 1436/2025
Pregão Eletrônico nº 63/2025

Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para as "festividades do período natalino em Itirapina/SP 2025", no fornecimento de serviços, materiais, incluindo iluminação elétrica, ornamentações e afins, bem como: reposição, instalação, manutenção e retirada.**

*** Referente: (Anexo) Termo de Ciência e de Notificação PA 1436/2025 – Pregão Eletrônico 63/2025 – VALOR TOTAL REGISTRADO:.**

Onde se lê:

(...)

3.2. O Valor Total Registrado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leia-se:

(...)

3.2. O Valor Total Registrado R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

**** Referente: (Anexo) Cadastro do Responsável PA 1436/2025 – Pregão Eletrônico 63/2025 – VALOR TOTAL REGISTRADO:.**

Onde se lê:

(...)

3.2. O Valor Total Registrado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leia-se:

(...)

3.2. O Valor Total Registrado R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

***** Referente: (Anexo) Declaração de documentos à Disposição do TCE-SP PA 1436/2025 – Pregão Eletrônico 63/2025 – VALOR TOTAL REGISTRADO:.**

Onde se lê:

(...)

3.2. O Valor Total Registrado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Leia-se:

(...)

3.2. O Valor Total Registrado R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Itirapina, 17 de novembro de 2025.

Idiovaldo José Boaretto

Divisão de Licitações e Compras